



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
AGENCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AGRF)

PORTARIA Nº. 01/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA o empenho estimativo de despesas e dá outras providências”

O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública, entre eles o pagamento de taxas e tarifas bancárias;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.39 e Ficha nº. 20228362:**

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 3º Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2022, o mesmo será anulado automaticamente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, aos **02** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2022**.


SEBASTIÃO COSTA NAZARENO
Superintendente

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF